



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021, PROCESSO Nº 215468/22 ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 167/2023 – PRIMEIRA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 0167/23, Segunda Câmara de 05 de junho de 2023, referente ao Processo Nº 215468/22 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS, sem RESSALVAS**, do Sr. Primis de Oliveira, prefeito do Município de Godoy Moreira, referente ao exercício 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

CRISTIANO PRESTES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO